

Atos Administrativos

ATOS DA MESA

DE 21/07/2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Artigo 1º - **ADOTAR**, no âmbito deste Poder, a motivação, os termos e os dispositivos do Decreto nº 55.938, de 21 de junho de 2010, que veda a participação, em licitações, de cooperativas nos casos que especifica e dá providência correlata.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato 19/2010);

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com a finalidade de melhor adequar o uso do Espaço das Cidades, localizado no Andar Monumental do Palácio 9 de Julho, RESOLVE colocá-lo no âmbito do Instituto do Legislativo Paulista - ILP. A cessão da referida área, a título precário, à União dos Vereadores do Estado de São Paulo não impede que os servidores lotados no ILP possam prestar, no Espaço das Cidades, serviços colaborativos e eventuais às outras entidades com as quais o ILP mantenha convênio, contrato ou parceria, desde que esses serviços tenham correlação com as atividades do ILP.

Cientifique-se a União dos Vereadores do Estado de São Paulo, bem como as demais entidades com as quais o ILP mantenha convênio, contrato ou parceria para que observem estritamente as normas contidas na legislação eleitoral, sobretudo o Código Eleitoral e a Lei Federal nº 9.504/1997, sob pena de revogação automática da cessão ou rescisão da avença com o ILP.

(Ato 20/2010);

DECISÕES DA MESA

DE 29/06/2010

PROCESSO RGE Nº 5166/07

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contrato direto - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - com fundamento no artigo 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos de informática para disponibilização via sistema de "Data Ware House", denominado DW - GUIA RH - Gerenciamento Unificado de informações de Administração de Recursos Humanos, conforme especificações - aditamento contratual - prorrogação de prazo e alteração de cláusulas - autorização

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista da solicitação constante da manifestação de fls. 168, complementada a fls. 185 e 205 verso, todas da lavra da diretora do Departamento de Finanças, acompanhada por manifestação expressa do diretor do Departamento de Informática desta Casa (fls.169); em face da anuência da contratada com a pretendida prorrogação (fls. 180); diante do Parecer nº 219-1, de 2010, exarado pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, às fls. 194/200; à vista da manifestação do Departamento de Finanças, de fls. 192, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Plurianual - PPA 2008/2011 - Lei nº 13.123/2008 (Programa 151 - Gestão de tecnologia da Informação e Comunicação) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 - Lei nº 13.578/2009, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica e da manifestação do senhor Secretário Geral de Administração (fls. 206/207), cujos termos ratifica, DECIDE:

I - **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsão contida na cláusula quarta do ajuste, o aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -PRODESP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de informática para disponibilização via sistema de "Data Ware House", denominado DW - GUIA RH -Gerenciamento Unificado de informações de Administração de Recursos Humanos, nos termos em que pleiteado às fls. 168 e 185, bem como com a proposta comercial ofertada pela contratada n°PD.07/743-T.I (fls. 181/184);

II - **APROVAR** a minuta de termo de aditamento oferecida pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 201/204;

III - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor de R\$ 97.146,48 (noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos da reserva financeira de fls. 188 e dos cálculos contábeis de fls.189/190, efetuados pelo Departamento de Finanças;

IV - **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido termo de aditamento, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1127/2010);

DE 12/07/2010

EXPEDIENTE S/Nº, de 30/06/2010

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: Solicitação de verba e autorização para viagem dos servidores Elcio Avelino Araujo e Eduardo Ginesi da Silva, para Porto Alegre-RS, no dia 13/07/2010, com a finalidade de verificar, in loco, as experiências passadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul na implantação do Sistema Informatizado de RH.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, DECIDE AUTORIZAR a viagem dos servidores Elcio Avelino Araujo e Eduardo Ginesi da Silva, para Porto Alegre-RS, no dia 13/07/2010, com a finalidade de verificar, in loco, as experiências passadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul na implantação do Sistema Informatizado de RH.

Fica **AUTORIZADA**, ainda, a realização da despesa para custeio de passagens aéreas, transporte terrestre e alimentação, dos dois servidores, nos termos na informação do Serviço Técnico de Contabilidade.

(Decisão nº 1350-A/2010);

DE 19/07/2010

PROCESSO RGE Nº 6527/2008

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contrato Administrativo celebrado entre este Poder e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas para a prestação de serviços de produção e geração de programas para a TV ASSEMBLEIA, inclusive a distribuição dos sinais da TV, via satélite, para retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Estado de São Paulo, através do Portal da ALESP via TV WEB, e transmissão digital UHF através do canal de multiprogramação da TV Câmara Federal, conforme convênio firmado entre a ALESP e a Câmara Federal, por força do disposto no artigo 23, da Lei Federal nº 8.977/1995. Aditamento contratual para fins de adequação das disposições contratuais acerca dos serviços de coberturas jornalísticas.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo RGE nº 6527/2008, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação de alteração da redação das cláusulas contratuais que cuidam de coberturas jornalísticas, efetivada pelo Diretor do Departamento de Comunicação a fls. 307, nos termos da proposta apresentada pela Contratada a fls. 305/306 e acolhida expressamente pelo diretor do Departamento de Comunicações, cujos termos ratifica; considerando o Parecer nº 250-1/2010, de fls. 310/313, concluindo pela possibilidade jurídica da pretendida alteração contratual, uma vez que trata-se de "... adequação das disposições contratuais acerca das coberturas jornalísticas, sem qualquer impacto na cláusula financeira do contrato, e mantida as demais condições contratuais originariamente pactuadas..." cujos termos acolhe; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, a fls. 317, DECIDE:

I – **AUTORIZAR**, o aditamento ao Contrato firmado entre este Poder e a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS para a prestação de serviços de produção e geração de programas para a TV ASSEMBLEIA, inclusive a distribuição dos sinais da TV, via satélite, para retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Estado de São Paulo, através do Portal da ALESP via TV WEB, e transmissão digital UHF através do canal de multiprogramação da TV Câmara Federal, conforme convênio firmado entre a ALESP e a Câmara Federal, por força do disposto no artigo 23, da Lei Federal nº 8.977/1995, com vistas à alteração da redação das cláusulas contratuais atinentes as coberturas jornalísticas, nos termos da solicitação de fls. 307, da proposta comercial apresentada pela Contratada a fls. 305/306;

II - **APROVAR** a Minuta de Termo de Aditamento Contratual apresentada pela Procuradoria da ALESP, a fls. 314/316; e

III – **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1379-A/2010);

DE 21/07/2010

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

MARIA ESTRELA GARCIA, RG nº 5697985, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1383/2010);

MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 3491731-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1384/2010);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

CASSIO EDUARDO ICHII, RG nº 11852709-5, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIO MARTINS DE OLIVEIRA.

(Decisão nº 1385/2010);

ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS, RG nº 25979431-4, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA ESTRELA GARCIA.

(Decisão nº 1386/2010);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR o parcelamento do débito das contribuições previdenciárias devidas pela Senhora Deputada Ana Perugini, que deve ser implementado nos moldes requeridos por Sua Excelência.

(Decisão nº 1387/2010);

PROCESSO RG Nº 1988/03.

Interessado: Grupo Gestor do Fundo Especial de Despesa da Alesp.

Assunto: Complementação ao Plano de Trabalho do Fundo Especial de Despesa da ALESP aprovado pela Egrégia Mesa, por intermédio da DECISÃO 2491/2009, DA MESA, (fls. 132).

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do processo em epígrafe, DECIDE APROVAR a sugestão de complementação (fls. 163/165) ao Plano de Trabalho apresentado anteriormente pelo Grupo de Gestor (fls. 105/107), elaborado mediante justificativas técnicas complementares (fls. 155/158), com fundamento no artigo 3º do Ato nº 40/2003, da Mesa, para que os recursos disponíveis para o exercício de 2010 do Fundo Especial de Despesas da ALESP, conforme manifestação do Departamento de Finanças (fls. 164) atestando saldos disponíveis para a realização de despesas para o exercício de 2010, para sejam utilizados, preferencialmente, para a aquisição, em complementação, de novos Computadores, Notebooks, Servidores e demais equipamentos e componentes de informática, visando à modernização administrativa da ALESP, constantemente no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.935/2001, além de outras metas a serem cumpridas com objetivo de tornar as ações mais eficientes.

(Decisão nº 1388/2010);

PROCESSO RGE. Nº 2371/10

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a instalação e configuração de recursos tecnológicos de hardware (pentes de memória) e softwares de virtualização para servidores em tecnologia Blade, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo IV), na minuta de Proposta Comercial (Anexo V) e na Minuta de Instrumento Contrato (Anexo VI), bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo RGE nº 2371/10, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Presencial" para Registro de Preços, tendo por objeto a instalação e configuração de recursos tecnológicos de hardware (pentes de memória) e softwares de virtualização para servidores em tecnologia Blade, conforme especificações; considerando a solicitação de compras do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional a fls. 01, justificada a fls. 03 e 97 pelo Diretor da Divisão de Informática, e acompanhada de Memorial Descritivo do objeto pretendido, a fls. 02 e 04/06, que acolhe; diante da manifestação do Serviço de Compras quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão Presencial para aplicação, in casu, de Sistema de Registro de Preços, a fls. 10, acolhida preliminarmente pelo Senhor Secretário Geral de Administração a fls. 14, e também a manifestação desse mesmo Serviço quanto à pesquisa de preços de mercado para a aferição de estimativa de custo médio total envolvido, de fls. 09, ratificada a fls 97, verso, com o que anui; ratificando as justificativas apresentadas tanto pela diretora do Departamento de Finanças, a fls. 16, relativamente ao índice contábil a ser adotado no certame em tela, como pela Unidade solicitante para a escolha das marcas apontadas no Memorial Descritivo, conforme fls. 03 e 97; tendo em vista o Parecer nº 241-1/2010, exarado pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 85/94; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário a fls. 11, em que

atesta que a despesa em tela consta da previsão orçamentária elaborada pela unidade solicitante para o exercício de 2010 e que está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2008/2011 – Lei nº 13.123/08 (Programa 151 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 – Lei nº 13.578/09, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000; e, ainda, em face do encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração a fls. 98/99, DECIDE:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Presencial", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelo Ato de Mesa nº 20/2005, bem como no Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/2009 e, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666/93, bem como na Lei estadual nº 6.544/89;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, a fls. 17/79, e devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa;

III – **DESIGNAR** como Pregoeiro para praticar todos os atos do "Pregão Presencial" o Sr. Fernando Marques Rebelo e como Pregoeiro suplente, o Sr. Celso de Moura Leite Ribeiro, ambos servidores efetivos desta Casa; e

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Maria Luiza Paixão Paranhos, Celso de Moura Leite Ribeiro e Roberto Junji koishi, todos pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como os servidores Maria Esther Miwa Neves e Ricardo Luis Silva Reis Lobo, estes ocupantes de cargo em comissão na ALESP e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos membros acima, os servidores Maria Emilia Sala Antunes, servidora em comissão, e Fernando Marques Rebelo, servidor efetivo, os quais comporão referida equipe, na condição de suplentes.

(Decisão nº 1389/2010);

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Balancete da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2010 elaborado em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 170 da Constituição Estadual.		
Código	Despesas	Valor R\$
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	184.984.931,53
3.1.0.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais	164.598.553,48
3.1.9.0.11.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Pago pelo DDPE	98.105.079,62
3.1.9.0.11.28	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 13º salário	2.667.675,42
3.1.9.0.11.30	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 1/3 Férias	1.940.404,16
3.1.9.0.11.36	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - Abono de Permanência	637.557,62
3.1.9.0.13.22	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - Parcelam. Débitos junto à Prev. Social	4.498.807,90
3.1.9.0.13.23	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal CLT	12.926.616,73
3.1.9.0.13.24	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal Comissionado	110.015,79
3.1.9.1.13.01	Obrigações Patronais - Contribuição Patronal à SPPREV	7.325.782,64
3.1.9.1.13.02	Obrigações Patronais - Cobertura de Insuficiência	36.386.813,60
3.3.0.0.0.00	Outras Despesas Correntes	20.386.378,05
3.3.5.0.41.04	Contribuições - Contribuição à Entidade Privada s/ Fins Lucrativos	55.384,32
3.3.9.0.08.41	Outros Benefícios Assistenciais - Auxílio Funeral - Outros Poderes	25.372,81
3.3.9.0.30.10	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	38.856,43
3.3.9.0.30.22	Material de Consumo - Óleo Diesel	7.997,96
3.3.9.0.30.30	Material de Consumo - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	17.094,97
3.3.9.0.30.31	Material de Consumo - Material Médico Odontológico	10.793,53
3.3.9.0.30.40	Material de Consumo - Material Educativo, Esportivo e Cultural	4.769,93
3.3.9.0.30.41	Material de Consumo - Material de Escritório e Impressos	41.019,13
3.3.9.0.30.50	Material de Consumo - Peças de Reposição e Acessórios	49.580,52
3.3.9.0.30.52	Material de Consumo - Material de Construção	25.823,76
3.3.9.0.30.60	Material de Consumo - Suprimentos de Informática	30.050,20
3.3.9.0.30.61	Material de Consumo - Peças, acessórios e componentes informática	1.922,16
3.3.9.0.30.90	Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo	123.232,89
3.3.9.0.35.01	Serviços de Consultoria - Serv. de Consult., Assessoria e Auditoria	379.200,00
3.3.9.0.36.11	Outros Serviços de Terceiros - PF-Remuneração de Servs Pessoais	32.707,23
3.3.9.0.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Encargos Sociais e Obrig. Fiscais-PF.	2.201,45
3.3.9.0.37.96	Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - PJ	337.754,40
3.3.9.0.39.06	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Vale Refeição/Alimentação	2.172.170,41
3.3.9.0.39.11	Outros Servs. Terceiros - PJ - Servs. Prestados pela PRODESP	344.365,50
3.3.9.0.39.12	Outros Servs. Terceiros - PJ - Servs. Programas e Aplicativos Informática	258.680,27
3.3.9.0.39.15	Outros Servs. Terceiros - PJ - Locação de Máquinas Reprográficas	92.445,66
3.3.9.0.39.18	Outros Servs. Terceiros - PJ - Propaganda e Publicidade	4.103.079,91
3.3.9.0.39.19	Outros Servs. Terceiros - PJ - Locação de Equipamentos Diversos	2.000,00
3.3.9.0.39.20	Outros Servs. Terceiros - PJ - Instalação e Manut. de Equip. Informática	57.818,89
3.3.9.0.39.21	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviço de Comunicação de Dados	19.785,86
3.3.9.0.39.25	Outros Servs. Terceiros - PJ - Correios e Telégrafos	265.969,63
3.3.9.0.39.26	Outros Servs. Terceiros - Publicidade Legal	695,00
3.3.9.0.39.36	Outros Servs. Terceiros - Dedetização, Desinsetização, Desratização	7.384,00
3.3.9.0.39.40	Outros Servs. Terceiros - PJ - Fretes e Carretos	7.600,00
3.3.9.0.39.41	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviços de Lavanderia	2.164,86
3.3.9.0.39.43	Outros Servs. Terceiros - PJ - Jornais, Revistas e Periódicos	61.766,60
3.3.9.0.39.45	Outros Servs. Terceiros - PJ - Seguros	17.358,03
3.3.9.0.39.80	Outros Servs. Terceiros - PJ - Conserv. e Manut. Bens Móveis e Imóveis	275.096,94
3.3.9.0.39.83	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviços Gráficos	3.190,00
3.3.9.0.39.93	Outros Servs. Terceiros - PJ - Verba de Representação	75.320,47
3.3.9.0.39.99	Outros Servs. Terceiros - PJ - Outros Serviços e Encargos	617.577,38
3.3.9.0.46.01	Auxílio Alimentação	2.267.732,64
3.3.9.0.47.10	Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Formação PASEP/PIIS	2.710.044,00
3.3.9.0.47.16	Obrigações Tributárias e Contributivas - Parcelamento do PASEP	147.812,00
3.3.9.0.47.20	Obrigações Tributárias e Contributivas-Outras Obrigações Tribute Contrib.	531,60
3.3.9.0.50.11	Serviços de Utilidade Pública - Energia Elétrica	393.991,64
3.3.9.0.50.12	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Fixa	358.498,31
3.3.9.0.50.13	Serviços de Utilidade Pública - Água e Esgotos	165.668,59
3.3.9.0.50.14	Serviços de Utilidade Pública - Gás Encanado	6.527,40
3.3.9.0.50.15	Serviços de Utilidade Pública - Outros Serviços de Utilidade Pública	603,58
3.3.9.0.50.17	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Móvel Celular	11.678,00
3.3.9.0.92.20	Despesas de Exercícios Anteriores	37.617,15
3.3.9.0.93.01	Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições Diversas	4.446.248,47
3.3.9.0.96.01	Ressarcimento de Despesa - Pessoal Requisitado	67.852,93
3.3.9.1.39.96	Taxa de Administração à SPPREV	203.340,64
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	11.949,46
4.4.0.0.0.00	Investimentos	
4.4.9.0.52.32	Equip. e Material Permanente - Mobiliário em Geral	120,00
4.4.9.0.52.34	Equip. e Material Permanente - Outros Equip. e Material Permanente	11.829,46
	Total da Despesa	184.986.880,99
	Total do Orçamento Assembléia + Fundo	681.046.422,00

* NÃO HÁ DESPESAS LIQUIDADAS NO FUNDO NO 2º BIMESTRE

(Decisão nº 1390/2010);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 4519/10

Interessado: CARLOS ALBERTO GARCIA FRESQUI

Assunto: Prorrogação do prazo para entrar em exercício do cargo de Agente Técnico Legislativo para o qual foi nomeado e empossado.

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 776/96, à vista do que consta do presente protocolo, DEFERE o pedido formulado por CARLOS ALBERTO GARCIA FRESQUI, RG. nº 623.401/MT, de prorrogação do prazo de exercício no cargo de Agente Técnico Legislativo, em caráter efetivo, do QSAL, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 60, inciso I, da Lei 10.261/68.

PROTOCOLADO Nº 4521/10

Interessada: LENISE SILVA NOVAES

Assunto: Prorrogação do prazo para entrar em exercício do cargo de Agente Técnico Legislativo para o qual foi nomeada e empossada.

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 776/96, à vista do que consta do presente protocolo, DEFERE o pedido formulado por LENISE SILVA NOVAES, RG. nº 23.125.885-9, de prorrogação do prazo de exercício no cargo de Agente Técnico Legislativo, em caráter efetivo, do QSAL, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 60, inciso I, da Lei 10.261/68.